



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019

Autoriza o início de funcionamento dos cursos de Geografia – Bacharelado, ofertado no *Campus* Erechim, e Ciências Sociais – Licenciatura e Ciências Sociais – Bacharelado, ofertados no *Campus* Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 67/ACAD-ER/UFFS/2019 e o Memorando nº 31/DC-LS/UFFS/2019,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o início de funcionamento, no ano de 2020, dos cursos de Geografia – Bacharelado (código e-MEC 1504208), ofertado no *Campus* Erechim, e dos cursos de Ciências Sociais – Licenciatura (código e-MEC 1503885) e Ciências Sociais – Bacharelado (código e-MEC 1503886), ofertados no *Campus* Laranjeiras do Sul, da UFFS.

Parágrafo único. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) deverão ser aprovados por esta Câmara na primeira Sessão Ordinária de 2020.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 7 de novembro de 2019.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Presidente do Conselho Universitário em exercício